



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 33/98**  
**22.12.98**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alterações nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 28/91.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os anexos I e II, da Lei Municipal nº 28/91, e as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs. 37/95, de 18.12.95 e 002/97, de 31.01.97, passam a vigorar conforme o estabelecido nesta Lei, ficando automaticamente extintos os cargos de provimento em comissão anteriormente existentes que não constarem dos Anexos I e II, desta integrantes e alterados ou criados os deles constantes.

**Art. 2º.** Os símbolos de vencimentos constantes dos Anexos I e II, quando não houver menção expressa dispoendo de forma diferente, são fixados para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** No caso de exercício de carga horária inferior à estabelecida nesta Lei para os cargos, deverão ser proporcionalmente alterados os respectivos vencimentos, devendo o ato de nomeação ou enquadramento explicitar a carga horária a ser efetivada pelo servidor.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 1999.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 1998.

**LAURO LOURENÇO RUTHS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº / FUNÇÃO	NÍVEL
05 Secretário Municipal.....	C - 1
01 Chefe de Gabinete.....	C - 1
01 Assessor Jurídico.....	C - 1
07 Diretor de Departamento I.....	C - 2
06 Diretor de Departamento II.....	C - 3
01 Diretor de Departamento III.....	C - 4
01 Assessor de Gabinete.....	C - 2
01 Diretor Geral do CAIC.....	C - 3
01 Assessor de Imprensa e Relações Públicas.....	C - 4



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

01 Assistente Social.....	C - 3
02 Assessor de Esportes e Recreação.....	C - 6
01 Assistente Legislativo.....	C - 4
02 Encarregado de Serviço I.....	C - 3
03 Encarregado de Serviço II.....	C - 4
03 Encarregado de Serviço III.....	C - 5
04 Encarregado de Serviço IV.....	C - 6
02 Encarregado de Serviço V.....	C - 7
02 Encarregado de Serviço VI.....	C - 8
06 Odontólogo.....	C - 2
12 Médico - 4 horas.....	C - 4
02 Bioquímico.....	C - 2
01 Médico Veterinário.....	C - 2
01 Engenheiro Agrônomo.....	C - 2
01 Engenheiro Civil - 4 horas.....	C - 4
02 Psicólogo.....	C - 2
01 Fonoaudiólogo.....	C - 2
02 Enfermeiro.....	C - 2
02 Assessor Educacional I.....	C - 5
04 Assessor Educacional II.....	C - 6
08 Assistente Administrativo I.....	C - 6
03 Assistente Administrativo II.....	C - 7
02 Técnico em Radiologia - 4 horas.....	C - 6
10 Auxiliar de Enfermagem.....	C - 7
01 Técnico em Higiene Bucal.....	C - 7
02 Agente de Saneamento.....	C - 8
01 Assessor Educacional III.....	C - 8
02 Professor de Educação Física - 4 horas.....	C - 8
07 Agente Social.....	C - 9
05 Membro do Conselho Tutelar.....	C - 8

### ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
C 1	R\$ 1.740,00
C 2	R\$ 1.300,00
C 3	R\$ 1.114,00
C 4	R\$ 928,00
C 5	R\$ 696,00
C 6	R\$ 638,00
C 7	R\$ 522,00
C 8	R\$ 406,00
C 9	R\$ 209,00

*[Handwritten signature]*